

DECISÃO Nº 122/2026/PRES/AGSUS

A **DIRETORA-PRESIDENTA SUBSTITUTA** da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as previstas no art. 4º da Resolução DIREX nº 26/2024 e no Regulamento do Prêmio InovAgSUS, aprovado pela Resolução DIREX nº 93/2026, **DECIDE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Prêmio InovAgSUS, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução DIREX nº 93/2026.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora tem por finalidade coordenar e executar as atividades operacionais do Prêmio InovAgSUS, compreendendo os processos de inscrição, admissibilidade, acompanhamento da avaliação, divulgação dos resultados e premiação.

Art. 2º São competências e atribuições da Comissão Organizadora, conforme o art. 47 do Regulamento do Prêmio:

- I – elaborar e publicar o edital de cada edição;
- II – divulgar o Regulamento e os comunicados relacionados ao Prêmio;
- III – receber e validar as inscrições;
- IV – realizar a análise de admissibilidade das propostas;
- V – coordenar o processo de mentoria, quando previsto;
- VI – apoiar a composição e a designação da Comissão Avaliadora;
- VII – acompanhar as etapas de avaliação;
- VIII – dirimir dúvidas relativas à execução do Prêmio;
- IX – organizar a cerimônia de premiação;
- X – divulgar os resultados de cada edição;
- XI – adotar os encaminhamentos aplicáveis às iniciativas reconhecidas ou premiadas; e
- XII – elaborar a estimativa dos custos de cada edição e solicitar às unidades competentes a adoção das providências orçamentárias e financeiras necessárias, observadas as normas internas da Agência.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, observada a seguinte distribuição:

- I – 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes oriundos da Diretoria da Presidência (PRES);
- II – 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente oriundos da Diretoria de Operações (DIOP);
- III – 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente oriundos da Diretoria de Atenção Integral à Saúde (DAIS).

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da Comissão Organizadora será exercida pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), nos termos do Regulamento do Prêmio, cabendo ao NIT indicar o membro responsável pela coordenação no ato de designação.

Parágrafo único. A indicação nominal do coordenador e do substituto ocorrerá no ato de designação dos membros.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá caráter provisório, vinculado a cada edição do Prêmio InovAgSUS, e funcionará até a conclusão das atividades da respectiva edição.

Art. 6º A natureza da Comissão Organizadora é mista, com atribuições propositivas e de execução operacional previstas no Regulamento do Prêmio.

Art. 7º Os membros da Comissão atuarão de forma ética, responsável e comprometida com os interesses da AgSUS, buscando o melhor ambiente de trabalho, o bem-estar coletivo e o desenvolvimento da Agência, nos termos do art. 2º da Resolução DIREX nº 26/2024.

Art. 8º A participação na Comissão não enseja o pagamento de remuneração extra, conforme art. 4º da Resolução DIREX nº 26/2024.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AgSUS.

Art. 10 Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no site da Agência.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES

Diretora-Presidenta Substituta

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) - Presidente Substituto(a)**, em 02/10/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0803081** e o código CRC **0957639F**.

Referência: Processo nº AGSUS.027116/2026-33

SEI nº 0803081